



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI N° . 0934/2019

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUA COMPRIDA-MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Água Comprida-MG, usando de suas atribuições legais, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste salarial anual de vencimentos aos Servidores ativos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Água Comprida-MG, no percentual de 4,40 (quatro virgula quarenta por cento), correspondente ao INPC do período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentaria da Câmara Municipal para o Exercício de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Água Comprida-MG, 22 de janeiro de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal